



TIPICIDADE E EVASÃO DE DIVISAS: UMA ANÁLISE DOGMÁTICA E JURISPRUDENCIAL DA EVASÃO DE MERCADORIAS

Mariana Marcon Cadorin¹
Prof. Dr. Fábio Roberto D'Avila (orientador)

INTRODUÇÃO

A presente investigação é guiada pela seguinte pergunta: configuraria a evasão de divisas o tipo penal de evasão de divisas? Parte-se de uma hipótese negativa: a evasão de mercadorias não configuraria o tipo penal de evasão de divisas.

OBJETIVOS

Busca-se, como objetivo geral da investigação, analisar algumas linhas de discussão doutrinária e jurisprudencial atinentes ao alcance do tipo penal de evasão de divisas. Pretende-se, assim, investigar o que é tipificado no crime de evasão de divisas, analisando o âmbito de incidência da norma, delimitando-se a conduta de evadir divisas, e, conseqüentemente, o que poderá ser considerado crime.

METODOLOGIA

Por meio da revisão bibliográfica, com o uso dos métodos dedutivo, hipotético e comparativo, será priorizada a análise da norma inculpada no parágrafo único do artigo 22 da Lei número 7.492/1986, identificando-se elementos estruturais para a adequação típica, discutindo-se, para fins de imputação, a possibilidade de “mercadorias” serem equiparadas à “divisas”.

RESULTADOS

A presente pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento, motivo pelo os resultados alcançados, até o momento, são parciais. No entanto, a partir dos estudos já realizados, partimos de uma hipótese da atipicidade da conduta de evadir mercadorias, devido a taxatividade na delimitação do tipo penal em questão. Não obstante a doutrina majoritária reconhecer o acerto da hipótese aqui assinalada, o entendimento dos Tribunais não é pacífico, havendo inúmeros julgados que reconhecem a evasão de mercadorias como evasão de divisas, resultando em um descabido alargamento do âmbito de incidência da norma penal.

BIBLIOGRAFIA

- BALTAZAR Junior, José Paulo. Crimes federais. – 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BITENCOURT, Cezar Roberto; Breda, Juliano. Crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. - 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MANTOVANI, Ferrando. Principi di diritto penale. Padova: Cedam, 2002.
- PRADO. Luiz Regis. Direito Penal Econômico. 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- SCHMIDT, Andrei Zenkner; FELDENS, Luciano. O crime de evasão de divisas: A tutela penal do sistema financeiro nacional na perspectiva da política cambial brasileira. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.



¹ Graduanda em Direito pela PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq.